

## ASPECTOS GERAIS

- **immediatidate do protocolo** = deve-se fazer o protocolo com o **memento exato** em que a ação/recurso foi apresentada.
- **registro** = forma de controle/arquivo dos documentos
  - em repartição específica dentro do Tribunal
  - controlado por sistema de informática.

## DISTRIBUIÇÃO

visa a manter a imparcialidade no rateio dos trabalhos

- **aspectos** a serem observados:

- **alternatividade** (distribuição de forma alternada entre os membros)
- **sorteio eletrônico** (distribuição aleatória de forma eletrônica)
- **publicidade** (divulgação de recursos)

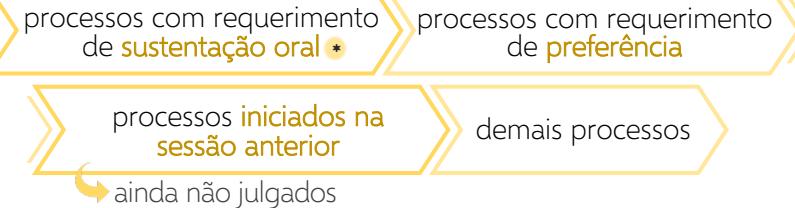
## ATRIBUIÇÕES DO RELATOR

**ATENÇÃO!**

- **dirigir e ordenar o processo** até a decisão final
- **apreciar** (em decisão monocrática) **pedidos de tutelas provisória, de urgência ou emergência**
- **analisar a admissibilidade** do processo
  - o relator pode não conhecer o processo no caso de recurso inadmissível, recurso prejudicado ou recurso que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida
- **negar provimento ao recurso** sem enviá-lo ao colegiado
  - caso seja contrário a súmula do STF, STJ ou tribunal a que está vinculado; a acórdão do STF ou STJ em recurso repetitivo, a entendimento fixado em IRDR ou IAC
- **dar provimento ao recurso** sem enviá-lo ao colegiado, caso a decisão recorrida seja contrária ao citado acima
- **decidir** pelo incidente de **desconsideração da PJ**
- determinar a **intimação do MP** como fiscal da lei
- tomar **outras decisões** conforme o regimento interno

# PROCESSOS NOS TRIBUNAIS

## ORDEM DE JULGAMENTO



### \* OCORRE SUSTENTAÇÃO ORAL EM:

- apelação
- recurso ordinário
- recurso especial
- recurso extraordinário
- outras hipóteses do Regimento Interno
- embargos de divergência
- ação rescisória
- mandado de segurança
- reclamação
- agravo de instrumento

## LINHA DO TEMPO



## JULGAMENTO POR 3 MEMBROS

- no julgamento de **apelação** ou de **agravo** de instrumento, a decisão será tomada (no órgão colegiado) pelo **voto de 3 juízes**.
- **resultado da apelação não unânime**: o julgamento seguirá em sessão a ser designada com a presença de **outros julgadores em número suficiente** para garantir a **possibilidade de inversão** do resultado inicial
  - assegurado às partes e a eventuais terceiros o direito de sustentar oralmente suas razões
  - não se aplica a: IAC, IRDR, remessa necessária e processo julgado pelo plenário ou corte especial

# processos nos Tribunais



## INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA



-NOVIDADE!

- visa a uniformização da jurisprudência do próprio Tribunal
- cria-se um órgão colegiado para tratar do assunto = terá força vinculante sobre juízes e órgãos fracionários do Tribunal
  - ↳ quando o relator identifica que o recurso/remessa necessária ou processo de competência originária envolve relevante questão de direito que possa trazer grande repercussão social e sem repetição em múltiplos processos

## INCIDÊNCIA DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE

- = controle incidental de constitucionalidade (no caso concreto)
- instaurado quando arguida a **inconstitucionalidade** de determinada lei ou ato normativo



- admite-se **manifestação**:
  - da **pessoa de direito público** que editou o ato questionado
  - por escrito dos **legitimados** para propor **ações concentradas** de constitucionalidade
  - de **outros órgãos ou entidades** por decisão irrecorrível do relator.

## CONFLITO DE COMPETÊNCIA

- quando há **disputa** pela **competência** (conflito positivo) ou **incompetência** (conflito negativo) para o julgamento de um processo.
- pode ser **suscitado por**
  - parte → salvo a que arguiu incompetência relativa
  - MP → chamado a se manifestar nos casos em que deve atuar como fiscal da lei
  - próprio juiz → por meio de ofício
- o juiz **pode decidir monocraticamente** o incidente quando a matéria estiver firmada em súmula do STF/STJ ou em tese firma em julgamento de recursos repetitivos ou incidente de assunção de competência.
  - ↳ se não for o caso, o processo será remetido ao MP, para parecer no prazo de 5 dias, e, em seguida, irá a julgamento.
- ao decidir o conflito, o Tribunal **declarará o juiz competente** e pronunciar-se-á sobre a **validade dos atos do incompetente**.

## JUSTIÇA ESTRANGEIRA

perante o STJ

## HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA

- **requisitos** indispensáveis:
  - autoridade competente
  - eficácia no país de origem
  - não ofensa à ordem pública
- **dispensada** caso haja **tratado** internacional específico.
- admite-se a **homologação parcial** e o deferimento de **tutelas provisórias** de urgência ou **execução provisória**
- o **cumprimento** dessas decisões será perante a **Justiça Federal**